



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADAIR GRIGOLETO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) nº 743.118.677-00 e da Carteira de Identidade nº 706.786 (SGPC-ES), de um lado, e, de outro a Empresa **WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Avenida Amaral Peixoto, nº 26, Barramares, Vila Velha-ES, Cep: 29.124.381, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 21.370.151/0001-01, representada neste ato pelo Senhor **EMANUEL SABINO FERREIRA**, portador do CPF (MF) nº 140.812.217-07, residente e domiciliado na Rua Divinópolis, 318, Paul, Vila Velha-ES, Cep.: 29.115-071, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterar as **Cláusulas Quarta – Do Preço e Sétima – Da Fiscalização**, conforme condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta – Do Preço**, visando o acréscimo de 5,9% (cinco inteiros e nove décimos por cento) no valor global do Contrato nº 018/2015 e, **Cláusula Sétima – Da Fiscalização**, objetivando a substituição do Fiscal do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 1.203,50 (um mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao aditamento de 5,9% (cinco inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor global inicial do Contrato nº 018/2015, que totalizará R\$ 21.601,80 (vinte e um mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento referente ao acréscimo ajustado neste Termo Aditivo será efetuado 30 (trinta) dias após o pagamento do valor originário do Contrato nº 018/2015, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica de prestação de serviços e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O Fiscal do Contrato nº 018/2015 e dos aditivos dele decorrentes passa a ser o Servidor Losivan Luiz Santana, em razão da iminente licença para tratamento de saúde da Servidora designada no Contrato original, que se submeterá à cirurgia.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 018/2015, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Valério/ES, em 11 de abril de 2016.

**ADAIR GRIGOLETO – Presidente**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
CONTRATANTE

**EMANUEL SABINO FERREIRA**  
**WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA ME**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª

2ª